



Poder Legislativo Municipal

Lapa -Paraná



08/12/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Denegado Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

ANTE PROJETO D LEI 25 /2014.

A Comissão Executiva da Câmara de Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm muito respeitosamente apresentar a consideração do plenário o seguinte ante projeto de LEI:

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001977 / 2014 03/12/2014
Comissão Executiva e demais
Vereadores
Anteprojeto de Lei
ANTONIOR 09:43:24

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2281/2009, já modificado pelas Leis 2638/2011, 2805/2013, 2808/2013 e 2952/2014 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2281/2009, já modificado pelas Leis 2638/2011, 2805/2013, 2808/2013 e 2952/2014, o qual passará a ser conforme o anexo I, parte integrante deste:

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos que não conflitarem com esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.31.01 – Vencimentos de comissionados não ocupantes de cargo efetivo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to read "ANTONIO FILHO".



Poder Legislativo Municipal ***Lapa -Paraná***



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal em 02 de dezembro de 2.014.

João Carlos Leonardi Filho
Presidente

Élio Narlok Wesolowski
1º Secretário

Dirceu Rodrigues Ferreira
Vice Presidente

Mário Jorge Padilha Santos
2º Secretário



Poder Legislativo Municipal ***Lapa - Paraná***

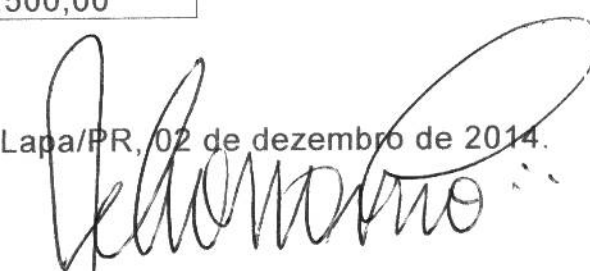


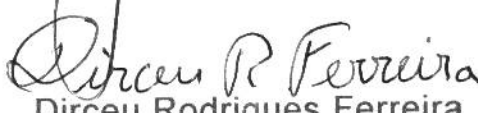
ANEXO

CARGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA
Diretor Geral	01	DG
Diretor de Manutenção e Patrimônio	01	DMP
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica	01	APJ
Diretor de Gabinetes	01	DGA
Assessor Parlamentar	18	APL
Assessor do Diretor Geral	01	ADG

SIMBOLOGIA	VALOR
DG	5.200,00
DMP	1.500,00
APJ	2.600,00
DGA	3.500,00
APL	3.500,00
ADG	3.500,00

Lapa/PR, 02 de dezembro de 2014.


João Carlos Leonardi Filho
Presidente


Dirceu Rodrigues Ferreira
Vice Presidente

Élio Narlok Wesolowski
1º Secretário


Mário Jorge Padilha Santos
2º Secretário





Poder Legislativo Municipal ***Lapa -Paraná***



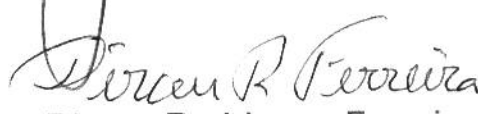
JUSTIFICATIVA : O presente projeto de Lei se justifica no sentido de que se pretende adequar o quadro funcional deste Poder Legislativo às suas necessidades, visto a defasagem de pessoal para realização dos trabalhos de assessoramento dos Vereadores.

Lapa/PR, 02 de dezembro de 2014


João Carlos Leonardi Filho
Presidente

Élio Narlok Wesolowski
1º Secretário


Mário Jorge Padilha Santos
2º Secretário


Dirceu Rodrigues Ferreira
Vice Presidente

